



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 855/2016

Decreta Ponto Facultativo no âmbito municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.607/2002, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 662/1949, estabelece feriado nacional no dia 15 de novembro, em que é comemorada a Proclamação da República;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 630, datada de 31 de fevereiro de 2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão instituiu o calendário de feriados e pontos facultativos de 2016 no âmbito federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **14/11/2016 (segunda-feira)** para os servidores públicos municipais.

Art. 2º Ficam os secretários municipais incumbidos da elaboração de escalas para que os serviços essenciais e o calendário escolar municipal não sofram paralisação.

Art. 3º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência do presente Decreto, através de cópia, a todos os Secretários Municipais, para adoção das providências contidas no artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal